

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 226

de

14 de março de 1962.

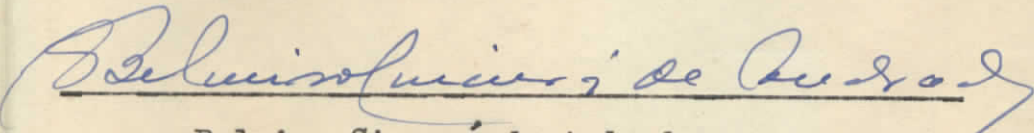
Regulariza os vencimentos do funcionalismo da Câmara de Vereadores, em face do aumento de 40% do funcionalismo Municipal, concedido em Lei nº 220, c/ resolução nº 2/62.

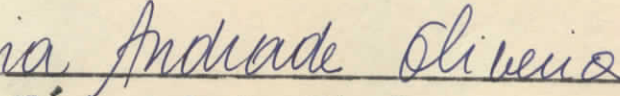
ARTº 1º)- Abre o crédito especial de Cr\$125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), para ocorrer com o pagamento do aumento em lide.

ARTº 2º)- A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de março do corrente exercício.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 14 de março de 1962.

  
Belmiro Cincurá de Andrade  
Prefeito Interino.

  
Olívia Andrade Oliveira  
Secretária.